



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 722.

EM, 27 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóveis, destinados a implantação do Programa Familiar - PSF.

§ 1º - Os imóveis locados constantes do caput deste artigo, poderão sofrerem modificações em suas edificações com a finalidade de atenderem as necessidades do pleno funcionamento das atividades que serão implementadas com o uso de suas especialidades.

§ 2º - As reformas, adaptações e modificações físicas realizadas para o atendimento contido em convênio que será firmado com o Sistema Único de Saúde - SUS, ocorrerão às expensas da locatária, não sendo objeto de indenização por parte do locador.

ART. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o caput do artigo primeiro e seus parágrafos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ART. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Pároco local, no sentido de ceder imóvel do patrimônio público, destinado ao funcionamento de entidade religiosa mantida sob sua administração.

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a pessoa reconhecidamente carente, o imóvel residencial localizado na Rua José J. do Nascimento, 46 - Bairro da Conpel, a ser adquirido com recursos próprios do Município.

(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

(Cont. Lei nº 722, de "27/04/001" - Fl. 2)

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

ART. 7º - Revogam-se as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM
27 DE ABRIL DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)